



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.561, DE 04 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 12.869,15 (doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 12.869,15

02 - Poder Executivo

02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições

4.4.90.93 - Indenizações e Restituições

R\$ 12.869,15

F.R.: 2.701

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.701, Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Superávit financeiro: R\$ 12.869,15

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2092	4.4.90.93	2.701	R\$ 12.869,15

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.701	R\$ 8.967,85	R\$ 0,00	R\$ 8.967,85
2.500	R\$ 115,68	R\$ 0,00	R\$ 115,68
2.501	R\$ 3.785,62	R\$ 0,00	R\$ 3.785,62

Fonte: Extrato bancário/Balanço Patrimonial

Jaru/RO, 04 de julho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 04/07/2023 às 18:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1749865** e o código verificador **081FADA7**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/07/2023**, edição **378**, página **12** e código verificador **12257**.

Referência: [Processo nº 19-8277/2023](#).

Docto ID: 1749865 v1